POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Documento de Normas e Diretrizes da Administração

BASILICA PARTNERS LATIN AMERICA PRIVATE EQUITY LTDA.
("Basílica Partners")

CNPJ/ME nº 24.979.104/0001-58

13 de novembro de 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.

2. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS.

3. RESPONSABILIDADES E ORGANOGRAMA.

4. DEFINIÇÕES.

5. CATEGORIAS DE RISCOS.

    5.1. Risco Estratégico/ Imagem.

    5.2. Risco Regulatório e Legal (Compliance).

    5.3. Riscos Operacionais.

    5.4. Riscos Financeiros.

    5.5. Riscos Relacionados ao Mercado de Private Equity.

    5.6. Riscos Relacionados ao Mercado Imobiliário.

6. MONITORAMENTO DOS RISCOS.

7. CONTATO.

8. VALIDADE E VIGÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO.

A Política de Gestão de Riscos ("Política") é um documento que estabelece as diretrizes corporativas da Basílica Partners para orientar, identificar, avaliar, priorizar e tratar os riscos para a perpetuidade do negócio.

A Gestão de Riscos é realizada para auxiliar os gestores dos ativos nas tomadas de decisão e na avaliação dos impactos de possíveis acontecimentos previsíveis e não previsíveis em relação ao mercado, tendo como propósito:

- Promover o adequado entendimento e visualização dos riscos do negócio;
- Tratar adequadamente fatores que possam interferir adversamente;
- Estabelecer práticas e políticas de gestão;
- Categorizar os riscos;
- Avaliar os riscos;
- Alinhar políticas e procedimentos com as melhores práticas de mercado;
- Definir as diretrizes para o gerenciamento de risco;
- Propor limites de tolerância; e
- Desenvolver e implementar a estratégia de risco.

Esta Política aplica-se a todas as operações de negócio da Basílica Partners e é de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance e/ou Comitê de Risco e Compliance. As equipes descritas no item 2 abaixo deverão cuidar de todos os riscos dos fundos de investimento geridos pela Basílica Partners.

Destaca-se que os veículos a serem geridos pela Basílica Partners, ainda que apresentem características diferentes entre si em razão do seu tipo e da sua classificação, serão predominantemente constituídos como condomínio fechado e com investimento em ativos ilíquidos.

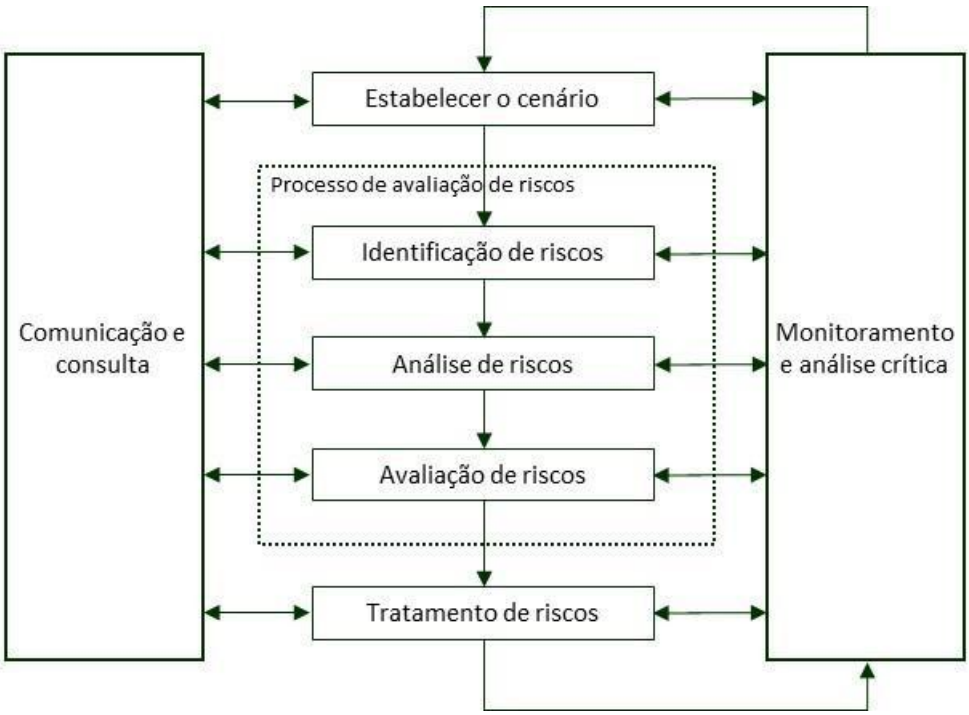
Neste sentido, face o perfil dos investimentos alvo da Basílica Partners, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento. Tal processo deve seguir determinados parâmetros em razão da natureza dos ativos, que apresentam baixa liquidez (e.g. mercado de private equity e/ou mercado imobiliário).

O Diretor de Risco e Compliance e/ou Comitê de Risco e Compliance da Basílica Partners deverá preparar e manter versões atualizadas desta política em seu website (www.basilicapartners.com), juntamente com os seguintes documentos:

- Formulário de Referência, nos termos do Anexo E da Resolução CVM nº 21/2021;
- Código de Ética e Política de Controles Internos;
- Política de Investimentos Pessoais;
- Política de Valor Justo de Mercado;
- Política de Rateio e Divisão de Ordens; e

2. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS.

A excelência da gestão de riscos depende da eficácia da estrutura que fornece a base e os arranjos que devem ser absorvidos pela Basílica Partners em todos os seus níveis. A estrutura auxilia o gerenciamento de riscos através da aplicação do processo de gestão de risco apresentado abaixo. A Basílica Partners adota esta estrutura para assegurar que as informações disponibilizadas aos seus investidores sobre os riscos provenientes desse processo sejam corretamente reportadas e utilizadas como base para tomada de decisões, conforme descrito nesta Política.



Fonte: Norma Brasileira de Gestão de Riscos (ABNT – NBR ISO 31000).

Comunicação e consulta: a Basílica Partners apresenta às partes interessadas internas e externas todas as questões relacionadas ao risco em discussão. Suas causas, as medidas que estão sendo tomadas para tratá-lo e consequências. Esta comunicação é importante para deixar claro entre a Basílica Partners e seus investidores os fundamentos sobre os quais as decisões são tomadas e os motivos pelos quais tais ações foram requeridas.

Estabelecer o cenário: ao compreender o cenário em que atuará, a Basílica Partners organiza seus objetivos e define os parâmetros externos e internos que serão considerados ao gerenciar o risco. Externamente, considera-se também, mas sem limitação a: fatores político, legal, regulamentar, financeiro, econômico. Internamente há a preocupação quanto a governança, estrutura organizacional, funções, responsabilidades, as políticas vigentes, os sistemas e fluxos de informação.

Identificação de riscos: o objetivo do processo de identificação de riscos é gerar uma lista abrangente de eventos que possam afetar as operações e a concretização dos objetivos da Basílica Partners. Uma vez identificados os riscos, é possível implementar mudanças no negócio e no seu ambiente operacional a fim de mitigar os seus efeitos. A identificação deve incluir todos os riscos, sejam estes controláveis ou não, que possam impactar a capacidade da Basílica Partners de atingir seus objetivos. Existem muitos métodos para a identificação de riscos, incluindo a facilitação de discussões, questionários e análise de dados de mercado. O processo de identificação de riscos garante que os riscos iminentes sejam identificados e avaliados quanto a sua relevância para o negócio, tal como descrito nesta Política.

Análise de riscos: Uma vez identificados, através de critérios previamente estabelecidos, os riscos devem ser analisados quanto a sua probabilidade de ocorrência, e a possível magnitude e consequência deste evento, nos termos descritos nesta Política.

Avaliação de riscos: a avaliação de riscos é o processo onde a Basílica Partners estabelece quais riscos são enfrentados ou inerentes ao seu negócio, e apresenta uma visão consistente do impacto potencial que esses riscos podem ter sobre a organização. Aqui a finalidade é auxiliar a tomada de decisões com base nos resultados, priorizar quais riscos precisam ser atacados prioritariamente e a implementação do tratamento. A análise também consiste em comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de risco estipulados quando os cenários foram estabelecidos. Com base nessa comparação, considera-se qual a necessidade do tratamento dos riscos, nos termos descritos nesta Política.

Tratamento: o tratamento envolve a escolha de uma ou mais opções de saneamento do risco e a implementação dessas opções. Uma vez implementado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os já existentes.

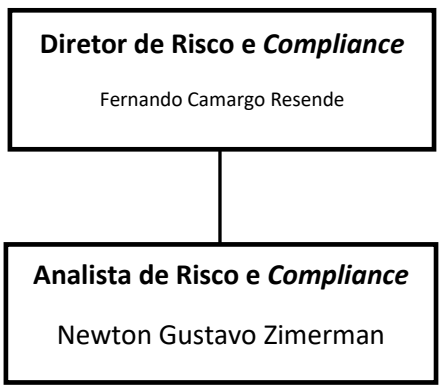
Monitoramento: envolve checagens periódicas ou conforme a identificação de um fato específico. O processo de monitoramento abrange todos os aspectos da gestão de riscos com a finalidade de garantir controles eficazes e eficientes tanto no projeto/estruturação quanto na operação, obter informações adicionais para melhorar a avaliação dos riscos, analisar incidentes, mudanças e tendências, identificar mudanças internas e/ou externas e possíveis riscos emergentes. Os resultados do monitoramento são registrados e reportados sempre que solicitados. Eles também são utilizados como entrada para a análise crítica da estrutura de gestão de riscos, nos termos desta Política.

3. RESPONSABILIDADES E ORGANOGRAMA.

Sócios da Basílica Partners: possuem prerrogativa na definição da estratégia do grupo e do nível de risco aceitável na condução dos investimentos, bem como, aprovam as políticas e relatórios periódicos de controles, compliance, riscos e suas revisões, quando cabível.

Diretor de Risco e Compliance: a coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é atribuição do Sr. Fernando Camargo Resende, indicado como diretor estatutário responsável pela gestão de risco da Basílica Partners ("Diretor de Risco e Compliance"), nos termos da Resolução CVM nº 21/2021 e conforme disposto no Formulário de Referência da Basílica Partners, a quem caberá (i) verificar o cumprimento desta Política; (ii) encaminhar semanalmente relatório da exposição a risco de cada carteira ou classe de valores mobiliários sob gestão da Gestora para os diretores da Basílica Partners e os integrantes do Comitê de Risco e Compliance; e (iii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras.

A estrutura de Risco e Compliance é dimensionada de acordo com a complexidade da gestora e as funções informadas no Formulário de Referência. O organograma abaixo identifica os responsáveis, sem substituir a descrição atualizada da equipe e do Comitê de Risco e Compliance.



O Comitê de Risco e Compliance atua conforme o documento de Estrutura de Comitês e Processo de Seleção de Ativos e o Formulário de Referência. **É composto por Fernando Camargo Resende e Newton Gustavo Zimerman, podendo contar com os sócios, e reúne-se trimestralmente ou extraordinariamente quando necessário. O Diretor de Risco e Compliance possui independência em relação à gestão, acesso direto à administração e poder de veto em matérias de sua competência. A atuação do Comitê não afasta a responsabilidade regulatória do diretor nem permite excepcionar limites legais ou regulamentares.**

No âmbito desta Política de Gestão de Riscos, as principais funções do Comitê de Risco e Compliance são:

- Definir diretrizes e estratégias para a gestão de riscos, definindo políticas e estratégias de gestão de riscos;
- Avaliar e assegurar que as práticas de gerenciamento de risco da Basílica Partners estão em conformidade com esta política e com as estratégias estabelecidas;
- Assegurar o cumprimento das recomendações estabelecidas e formalizadas em ata, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
- Analisar os riscos apontados por qualquer um dos membros do Comitê;
- Supervisionar a eficiência e a eficácia dos controles internos da Basílica Partners e de suas controladas;
- Definir os riscos a serem priorizados para tratamento, com base nas sugestões e informações fornecidas pelos membros do Comitê de Risco e Compliance;
- Promover o alinhamento de assuntos estratégicos e operacionais no processo de gestão integrada de riscos;
- Validar e revisar periodicamente a matriz de riscos.

Além das funções descritas acima, o Comitê de Risco e Compliance é o órgão interno designado para (i) a checagem do enquadramento dos fundos de investimento geridos pela Basílica Partners às suas respectivas políticas de investimento e regulamentos; (ii) a gestão do risco corporativo aplicável à Basílica Partners.

Os limites internos e parâmetros de risco serão formalizados por fundo ou classe na matriz de riscos e nos controles existentes, considerando regulamento, concentração, crédito e contraparte, liquidez, mercado e riscos operacionais pertinentes. O Comitê poderá revisar limites internos, sem flexibilizar limites legais ou do regulamento. O Diretor de Risco e Compliance acompanhará as exposições e comunicará desenquadramentos ao Diretor de Investimentos e ao administrador quando cabível, exigindo plano de regularização com responsáveis e prazos compatíveis com a norma aplicável e acompanhando sua execução.

O Comitê de Risco e Compliance registrará as atas de suas reuniões, visando a guiar, embasar e formalizar todas as suas discussões e deliberações, seja qual for o tema tratado. Qualquer membro do respectivo Comitê ou colaborador encarregado poderá cadastrar a ocorrência da referida reunião, de maneira que o sistema disponibilizado pela Basílica Partners dispare a todos os membros do Comitê a respectiva ata, sobre a qual possa ser dado o “de acordo” virtual de cada um dos membros.

Dessa forma, caso o Diretor de Risco e Compliance identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, deverá convocar imediatamente reunião extraordinária do Comitê de Risco e Compliance para tratar do tema.

Controles Internos e Riscos: os responsáveis por Controles Internos e Riscos, assessorada, se for necessário, por auditoria específica, deve:

- Apoiar a identificação e avaliação dos riscos corporativos da Basílica Partners;

- Planejar e desenvolver as práticas para garantir a aplicação da abordagem e manutenção do processo de gestão de riscos na Basílica Partners;

- Através da análise e compreensão do conceito de apetite a risco e definição de tolerância, possibilitar que a Basílica Partners tome decisões estratégicas atingindo patamares mais elevados de risco / retorno de forma consciente e discutida com o corpo diretivo da Basílica Partners;

- Desenvolver processo de monitoramento de riscos, indicadores de risco e adequá-los ao perfil de riscos da Basílica Partners;

- Acompanhar os planos de mitigação, cuja execução compete às áreas responsáveis, preservada a independência da supervisão de Risco e Compliance;

- Envolver os colaboradores, conscientizando-os sobre os riscos inerentes ao negócio e suas responsabilidades no processo de gestão integrada de riscos, por meio de treinamentos periódicos;

- Dar apoio às ações para o tratamento dos riscos, alocando recursos para tal fim e reportando-os ao Comitê de Risco e Compliance;

- Estabelecer processo a ser utilizado na gestão de controles internos, compliance e risco operacional;

- Coordenar e definir os padrões a serem seguidos nos processos internos, no compliance e no risco operacional;

- Consolidar a avaliação de riscos da Basílica Partners através de relatórios periódicos;

- Controlar o risco de fraude; e

- Zelar pela conscientização de todos os colaboradores, inclusive gestores e sócios sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade de cada um.

A Basílica Partners tomará os cuidados necessários para que os profissionais designados para cada função dentro do objetivo de gerir risco das operações realizadas pela Basílica Partners sejam suficientes e devidamente capacitados, considerando, que, se for o caso, o Comitê de Risco e Compliance deliberará em reunião sobre a capacitação de seus colaboradores.

4. DEFINIÇÕES.

Risco: risco é um efeito de incerteza capaz de afetar a realização de objetivos, podendo suscitar um desvio positivo com relação ao esperado, representando uma oportunidade, ou então um desvio negativo, representando uma ameaça;

- **Riscos corporativos:** abrange os principais eventos de riscos estratégicos, operacionais, financeiros, regulatórios, mercado, liquidez, crédito, imagem e socioambiental que impactam as atividades ou o atendimento aos objetivos da Basílica Partners;
- **Tolerância a risco:** definição do nível de risco/incerteza que a Basílica Partners está disposta a assumir para atingir os objetivos estratégicos;

- **Apetite a Riscos:** grau de exposição a riscos que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos e criar valor para seus acionistas;
- **Controles:** políticas, normas, procedimentos, atividades e mecanismos desenvolvidos para assegurar que os objetivos de negócios sejam atingidos e que eventos indesejáveis sejam prevenidos ou detectados e corrigidos;
- **Gestão de Riscos:** atividades realizadas com a finalidade de identificar, classificar, formalizar, monitorar e/ou administrar os Riscos identificados. A Gestão de Riscos deve estar alinhada aos objetivos, estratégias e negócios da Basílica Partners;
- **Plano de Ação:** definição das ações corretivas para reduzir a exposição aos riscos residuais, a partir da identificação das deficiências ao longo do ciclo de avaliação do ambiente de controle/riscos;
- **Resposta ao Risco:** decisão que será tomada após a identificação do risco inerente ou avaliação do ambiente de controle dos riscos residuais, com objetivo de promover discussões que assegurem a eficiência do ambiente de controles internos da Basílica Partners.

5. CATEGORIAS DE RISCOS.

Os riscos identificados pela Basílica Partners e dispostos neste item consideram como respectivas áreas responsáveis:

(i) Comitê de Risco e Compliance**:** gestão do risco corporativo aplicável à Basílica Partners como um todo e verificação de adequação de ativos à política de investimento, observância dos limites de concentração de ativos e concentração por emissor, bem como o respectivo enquadramento dos fundos geridos.

(ii) Comitê de Investimento: apreciação dos riscos das operações, projeções, retornos, premissas e avaliações, sem substituir o monitoramento independente do Diretor de Risco e Compliance. A equipe de investimentos implementa as medidas de tratamento aprovadas, sob acompanhamento de Risco e Compliance.

A Basílica Partners mantém uma base utilizada para padronizar a nomenclatura/identificação dos riscos. Os riscos são categorizados em:

5.1. Risco Estratégico/ Imagem.

São riscos que afetam ou podem afetar o alcance dos objetivos estratégicos definidos pela Basílica Partners. São associados à tomada de decisão da alta administração e podem gerar perda substancial no valor econômico da Basílica Partners. É a possibilidade de perdas pelo insucesso das estratégias adotadas, levando- se em conta a dinâmica dos negócios e da concorrência, bem como as alterações políticas econômicas.

Os riscos de imagem são os relacionados à perda da imagem da Basílica Partners, ou seja, a possibilidade de perdas decorrentes da instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa.

5.2. Risco Regulatório e Legal (Compliance).

São aqueles riscos de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que uma organização pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas de mercado.

Estão associados à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais ou de indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades

desenvolvidas pela Basílica Partners. Também violações de leis internacionais, como FCPA (*Foreign Corrupt Practices Act*), sobre suborno e pagamento de propina a agentes públicos.

É parte das obrigações do Diretor de Risco e Compliance e/ou Comitê de Risco e Compliance de monitorar de forma constante das práticas empresariais e/ou dos fundos geridos pela Basílica Partners atendem a todas obrigações regulatórias e legais a eles aplicáveis. A Basílica Partners conta com assessoria jurídica terceirizada para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos.

5.3. Riscos Operacionais.

Riscos Operacionais são aqueles relacionados à falta de consistência das informações, processamentos e controles das operações em geral.

São riscos resultantes e inerentes às atividades de negócio e processos internos, advindos da ocorrência de fragilidades nestes processos, que podem ser gerados por falta de regulamentação interna e/ou documentação sobre políticas e procedimentos, que permita eventuais erros no exercício das atividades, podendo resultar em perdas inesperadas. A gestão deverá assegurar o controle dos mesmos na sua origem, de forma preventiva.

A Basílica Partners investe em seus sistemas e em seus funcionários e trabalha de forma a assegurar que os controles internos e sistemas sejam adequados para prevenir efeitos adversos em suas transações. O rigor na identificação dos riscos fortalece as decisões e apoia na seleção das alternativas de respostas aos riscos.

Avaliações periódicas são realizadas com foco em processos e controles existentes, sempre visando a identificação de novos riscos inerentes ou não as atividades da empresa, bem como a eficácia dos controles em uso. Com base nessas avaliações periódicas são definidos os planos de ação para mitigar os riscos apontados ou a necessidade de novos investimentos com a implementação e aprimoramento dos controles existentes.

Para avaliar o controle de riscos operacionais, todos os fundos geridos pela Basílica Partners, bem como a totalidade das empresas investidas são auditadas anualmente por empresas de auditoria reconhecidas, que analisa e identifica as atividades de controles existentes.

5.3.1. Risco de Fraude.

Na prevenção do Risco de Fraude, a Basílica Partners opera de acordo com os mais altos padrões éticos e legais. A integridade dos processos e dos colaboradores é essencial para a continuidade do negócio. O Código de Ética e Política de Controle Internos da Basílica Partners estabelece a posição da empresa em relação à fraude bem como todos os procedimentos a serem seguidos pelos colaboradores.

O Código de Ética e Política de Controles Internos é aplicável não somente aos colaboradores internos, independentemente do nível hierárquico, mas também para todos os prestadores de serviços ou qualquer terceiro agindo em nome da Basílica Partners.

Qualquer pessoa que se envolva em fraudes ou que não siga os padrões estabelecidos nas políticas internas da Basílica Partners, está sujeito a sanções disciplinares que podem variar desde o término do vínculo contratual até ser reportado para as autoridades competentes, conforme apropriado.

5.3.2. Tecnologia da Informação.

Na prevenção de riscos oriundos da Tecnologia da Informação, a Basílica Partners estruturou-se com o intuito de assegurar que os sistemas e controles sejam confiáveis para evitar informações imprecisas para uso interno ou na emissão de relatórios periódicos, bem como proteger e prevenir a violação de informações confidenciais.

A Basílica Partners mantém plano de continuidade e *procedimentos* de recuperação e backup, conforme os documentos específicos existentes. O backup em nuvem é realizado diariamente, conforme o Formulário de Referência, com controles de acesso, monitoramento e testes de recuperação previstos nesses procedimentos.

5.3.3. Governança Corporativa.

Governança corporativa corresponde aos processos, políticas e leis utilizados e aplicados na administração de uma empresa. Inclui todas as relações entre os colaboradores da empresa e as instituições envolvidas no processo para se alcançar os objetivos da empresa.

Em essência a gestão da governança corporativa visa garantir a confiabilidade da empresa em suas relações com seus cliente e investidores, com a criação de mecanismos de incentivo e monitoramento que assegurem o alinhamento de todos os colaboradores da empresa com os interesses dos clientes e investidores.

De forma a gerenciar o risco de governança corporativa, a Basílica Partners defini os princípios que compõem as leis, regras e regulamentos internos que regem e estabelecem o dia a dia da empresa e visa a estabelecer os seguintes pilares de governança:

- **Transparência:** para a Basílica Partners a boa comunicação deve conter as seguintes características: franqueza, espontaneidade e tempestividade. Deve ser resultado do desejo sincero de informar todos os aspectos relevantes para as partes interessadas, não somente os clientes e investidores como também todos os colaboradores. A boa comunicação gera confiança, que para a Basílica Partners é essencial para criação de valor;
- **Equidade:** a Basílica Partners trata de forma justa e igual todas as partes. Atitudes e políticas discriminatórias são inaceitáveis e inadmissíveis;
- Prestação de contas: os diretores e funcionários da empresa devem prestar contas de suas atuações para clientes e investidores, e devem responder por todos seus atos e fatos sob sua responsabilidade;
- **Conformidade**: a Basílica Partners, bem como todos seus diretores e colaboradores, diretos e indiretos, deve respeitar na íntegra e sem desvios, todas as leis, normas e regulamentações vigentes no Brasil ou em qualquer outra jurisdição que a empresa atue ou venha a atuar;
- **Responsabilidade Corporativa:** operações e decisões que possam afetar negativamente a sociedade ou o meio ambiente são inaceitáveis.

A Basílica Partners possui um Código de Ética e Política de Controles Internos criado com o intuito de, entre vários objetivos, divulgar o código de conduta para todos os colaboradores, esse código é atualizado sempre que necessário e está disponível para todos no formato eletrônico. Todo novo colaborador recebe este código no dia de sua admissão.

O Código de Ética e Política de Controles Internos da Basílica Partners estabelece as normas, princípios e valores éticos de conduta dos colaboradores, internamente e na sua interação com o mercado, incluindo investidores, potenciais investidores, intermediários, assessores e demais participantes do mercado, aplicando-se também a todos os níveis hierárquicos da empresa.

5.4. Riscos Financeiros/Riscos de Investimento.

Riscos de investimentos podem ser entendidos pela probabilidade de alguma incerteza afetar diretamente as operações de mercado, podendo haver a possibilidade de perda de parte, todo ou de montante superior ao valor originalmente investido, principalmente, em função de alavancagem.

Também podem estar associados a exposições ocasionadas pela administração inadequada das operações financeiras da Basílica Partners, englobando o risco com fluxos de caixa, os riscos e retornos específicos de transações financeiras, bem como a aplicação e captação de recursos em discordância com as políticas estabelecidas.

A Basílica Partners alerta seus investidores sobre a necessidade do conhecimento pleno das características das operações, bem como o entendimento dos níveis de risco embutidos nas estratégias operacionais planejadas.

Os principais fatores de risco são: risco de crédito, risco de liquidez, risco de concentração e risco de mercado, conforme tratados abaixo.

5.4.1. Risco de Mercado.

Relacionado à possibilidade de perdas em posições financeiras e/ou físicas, devido ao comportamento de fatores de mercado como preços, taxas de juros, taxas de câmbio, índices de inflação, etc.

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e, consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os ativos de uma carteira de investimentos. Os dados de movimentações do mercado são retirados de fontes externas oficiais ou reconhecidas amplamente pelo mercado, dentre as seguintes:

- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Bloomberg e Banco Central do Brasil – Bacen.

- A variação das condições econômicas como taxa de juros, inflação e câmbio podem afetar diretamente o resultado dos ativos investidos, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem as carteiras, os patrimônios líquidos dos fundos sob gestão da Basílica Partners podem ser afetados negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes das carteiras pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

5.4.2. Risco de Crédito / Contraparte.

O Risco de Crédito e Contraparte é, em termos gerais, a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

Os investimentos geridos pela Basílica Partners são compostos substancialmente por ativos ilíquidos, alocados em Fundos de Investimento Imobiliário (“FII”) e Fundos de Investimento em Participações (“FIP”). Assim, a análise do risco de crédito pela Basílica Partners deverá contemplar, pelo menos, os seguintes aspectos, conforme aplicáveis:

(i) em relação ao devedor e, quando aplicável, seus garantidores: (a) situação econômico- financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); (b) grau de endividamento; (c) capacidade de geração de resultados; (d) fluxo de caixa; (e) administração e qualidade de controles; (f) governança; (g) pontualidade e atrasos nos

pagamentos; (h) contingências; (i) setor de atividade econômica; (j) limite de crédito; e (k) risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios;

(ii) em relação à operação: (a) natureza e finalidade da transação; (b) conforme aplicável, na medida em que a garantia seja relevante para a decisão com relação ao risco de crédito, análise das características das garantias, visando a sua exequibilidade, inclusive com relação à observância dos requisitos formais para sua constituição e às avaliações cabíveis com relação à sua suficiência e à liquidez dos ativos em caso de execução; (c) quantidade; (d) valor; (e) prazo; (f) análise de variáveis como yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; (g) montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação;

(iii) nas análises individuais de pessoas jurídicas, deve-se considerar, além das informações da empresa, os seguintes itens: (a) as informações de seus controladores; (b) questões afeitas ao conglomerado ou grupo econômico do qual a empresa devedora faça parte, como a capacidade gerencial do controlador, a estrutura de governança existente, a percepção do mercado com relação ao grupo, a situação patrimonial e financeira, a liquidez e o prazo das principais obrigações, além dos possíveis riscos de contágio de danos à imagem e de conflitos de interesse em assembleias; e

(iv) nas análises coletivas deve-se utilizar modelo estatístico para avaliação, observando-se fatores de agrupamento de riscos de crédito similares, tais como, mas não limitando-se à atividade econômica, localização geográfica, tipo de garantia, risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios, histórico de inadimplência e grau de endividamento, bem como risco de fungibilidade (commingling).

Quando for o caso, a Basílica Partners deve diligenciar para que ocorra a cessão perfeita e acabada de direitos adquiridos, de modo a garantir total segregação jurídicados riscos.

5.4.3. Risco de Liquidez.

Relacionado ao risco de liquidez do fluxo de caixa que acontece com a dificuldade de cumprir com as obrigações contratadas em datas previstas e também relacionado ao risco de liquidez do ativo no mercado onde a transação pode não ocorrer devido à ausência ou escassez de contraparte.

A baixa liquidez dos ativos não dispensa a gestão da liquidez das obrigações dos fundos. A gestora acompanha o fluxo de caixa por fundo ou classe, confrontando disponibilidades e recebimentos esperados com encargos, obras, aquisições, compromissos de investimento, amortizações e demais pagamentos previstos.

As classes de FIPs e FIIs são fechadas e não admitem resgate ordinário a pedido do cotista. Amortização não se confunde com resgate. Pagamentos em ativos ou procedimentos de liquidação dependem das hipóteses, condições e deliberações previstas na regulamentação e no regulamento, não sendo solução automática para insuficiência de caixa.

Neste caso, (i) poderá não haver mercado comprador para tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação dos ativos poderá ser baixo, resultando em perdas para o cotista.

A avaliação dos ativos e a gestão de liquidez têm finalidades distintas. Para a liquidez, serão utilizados os controles e planilhas existentes, com projeções coerentes com os vencimentos e o ciclo dos projetos e cenários de estresse proporcionais, incluindo atrasos de receitas, inadimplemento de chamadas de capital, sobrecustos e atrasos de obras,

quando relevantes. A disponibilidade será comparada às obrigações e aos limites aprovados, com reporte semanal e revisão imediata diante de eventos relevantes. Eventual insuficiência será encaminhada ao Diretor de Investimentos e ao Comitê, para plano de ação e comunicação ao administrador quando cabível; não se presumirá venda imediata de ativos ilíquidos.

A Basílica Partners manterá parcela de recursos em ativos com liquidez compatível com as obrigações e coordenará chamadas de capital e pagamentos conforme os compromissos e regulamentos aplicáveis. Para classes fechadas com previsão expressa de pagamentos aos cotistas, observará o capítulo de gestão de liquidez das Regras e Procedimentos ANBIMA de AGRT, ressalvadas as exclusões previstas nesse capítulo, inclusive Classes Exclusivas. Esta Política será aplicada em conjunto com os demais procedimentos de liquidez existentes, sem duplicar obrigações.

5.4.4. Risco de Concentração.

Corresponde ao risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelos fundos, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucas incorporadoras, modalidades de ativos ou setores da economia.

Com o objetivo de monitorar o Risco de Concentração na carteira dos fundos, a Área de Risco e Compliance analisa referidas carteiras constantemente, tomando por base os parâmetros estabelecidos pela política de investimento de cada veículo.

5.5. Riscos Relacionados ao Mercado de Private Equity.

A identificação dos riscos no âmbito do mercado de private equity ocorre nos FIPs e FIIs geridos pela Basílica Partners, consistindo inicialmente na verificação do potencial interesse na realização de investimentos pela Basílica Partners.

Havendo interesse no investimento, procede-se à realização de due diligence junto aos ativos-alvo, a fim de identificar passivos existentes ou potenciais ou fragilidades estruturais que possam representar riscos para o investimento pelos FIPs e FIIs. Consultores, auditores externos ou escritórios de advocacia (“Terceiros Contratados”) podem ajudar a conduzir a due diligence. Contudo, é dever dos funcionários responsáveis da Basílica Partners dar instruções aos contratados sobre os padrões mínimos esperados em uma due diligence, incluindo os aspectos de compliance e anticorrupção.

Uma vez realizados os investimentos, a Basílica Partners poderá indicar pessoas para compor os órgãos de administração das sociedades investidas, inclusive sociedades de propósito específico (SPE), ou para acompanhar os projetos objeto do investimento, de forma a verificar quaisquer modificações ou desdobramentos e participar ativamente do respectivo processo decisório, se for o caso.

A participação da Basílica Partners no processo decisório pode ocorrer inclusive, mas não limitadamente, pela detenção de ações ou cotas que integrem o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de sócios ou, ainda, pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que proporcione efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

5.6. Riscos Relacionados ao Mercado Imobiliário.

A identificação dos riscos no âmbito do mercado imobiliário ocorre previamente à realização de quaisquer investimentos pelos FIIs geridos pela Basílica Partners, consistindo inicialmente na verificação do potencial interesse na realização de investimentos pela Basílica Partners.

Havendo interesse no investimento, procede-se à realização (a) da adequação do potencial investimento ao disposto nas políticas, (b) da análise das questões econômicas e financeiras dos ativos e (c) de due diligence dos ativos, a fim de identificar passivos existentes ou potenciais, ou fragilidades estruturais que possam representar riscos para o investimento. A Basílica Partners poderá contratar ainda terceiros, que podem ajudar a conduzir a due diligence supramencionada. Contudo, é dever dos funcionários responsáveis da Basílica Partners dar instruções aos contratados sobre os padrões mínimos esperados em uma due diligence, incluindo os aspectos de compliance e anticorrupção.

5.6.1. Risco de Liquidez dos Ativos dos Fundos Imobiliários.

No que se refere ao risco de liquidez dos ativos investidos pelos FIIs, além do fato de se tratar de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quase que a totalidade dos investimentos dos FIIs se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo está uma característica intrínseca do próprio ativo, considerando (i) a inexistência de mercado organizado para negociação de ativos imobiliários, e (ii) a inexistência, no Brasil, de mercado secundário com liquidez garantida para negociação de ativos financeiros imobiliários.

6. MONITORAMENTO DOS RISCOS.

6.1. Tolerância ao Risco.

A tolerância a risco é o nível de variação aceitável quanto à realização de um determinado objetivo. As tolerâncias aos riscos podem ser mensuradas com as mesmas unidades de medida aplicadas às metas dos objetivos associados.

As medidas de desempenho são empregadas para assegurar que os resultados efetivamente obtidos estarão dentro dos limites estabelecidos pela Basílica Partners ao definir a tolerância a risco, a administração considera a importância relativa dos objetivos associados e alinha o seu conjunto ao apetite a risco.

Uma operação dentro dos parâmetros de tolerâncias a riscos possibilita à administração maior garantia de que a Basílica Partners permanecerá dentro de seu apetite a risco, o qual, por sua vez, possibilita um grau mais elevado de confiança para que os seus objetivos possam ser atingidos.

Para atingir seus objetivos de negócios, a Basílica Partners reconhece que assumirá certos riscos do negócio. A empresa tem como objetivo assumir esses riscos de maneira informada e proativa, de modo que esteja alinhado com as recompensas potenciais do negócio. Tanto o Diretor de Risco e Compliance e/ou Comitê de Risco e Compliance quanto os Comitês de Investimento revisarão regularmente sua tolerância e o seu apetite aos riscos. A Basílica Partners é avessa em relação a riscos que poderiam:

- Afetar negativamente a segurança dos funcionários;
- Afetar negativamente a reputação ou a marca da Basílica Partners;
- Violar de qualquer maneira as leis e regulamentos; ou
- Colocar em risco a continuidade do negócio da Basílica Partners.

6.2. Identificação dos Riscos.

A identificação de riscos objetiva reconhecer e descrever os riscos aos quais a Basílica Partners está exposta.

Nesta etapa são definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco. A identificação dos riscos é realizada com a participação de todas as pessoas envolvidas nos negócios da Basílica Partners nos seus diferentes níveis.

As áreas identificam os riscos e as causas associadas (Fatores de Risco) que podem impactar processos e, consequentemente, os objetivos da Basílica Partners, incluindo:

1) Entender o histórico de ocorrências (caso exista) e verificar as chances de reincidências;

2) Visualizar a existência de controles e entender como podem - intencionalmente ou não - ser descumpridos ou não executados; e

3) Identificar contextos internos e externos, sendo:

Internos

- governança, estrutura organizacional, funções e responsabilidades; políticas, objetivos e estratégias implementadas para atingi-los;
- capacidades, entendidas em termos de recursos e conhecimento (por exemplo, capital, tempo, pessoas, processos, sistemas e tecnologias);
- sistemas de informação, fluxos de informação e processos de tomada de decisão (formais e informais);
- relações com as partes interessadas internas, e suas percepções e valores; cultura da Basílica Partners;
- normas, diretrizes e modelos adotados e relações contratuais.

Externos

- ambientes culturais, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, natural;
- competitivo, quer seja internacional, nacional, regional ou local; tendências que tenham impacto sobre os objetivos da Basílica Partners; e
- relações com as partes interessadas externas e suas percepções e valores.

6.3. Avaliação de Riscos.

Após a identificação dos riscos, são realizadas, no mínimo, anualmente, análises qualitativas e quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e vulnerabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados. Esta etapa inclui o levantamento e a análise dos controles, apurando-se, assim, os riscos residuais.

Dentro do processo de análise de riscos a Basílica Partners consiste em priorizar e filtrar os riscos identificados, apontando aqueles com maior ou menor probabilidade de impacto no desempenho das operações da Basílica Partners.

Através de um mapeamento detalhado e uma análise consistente é possível identificar a probabilidade de um resultado indesejado e as consequências de tal resultado para as partes interessadas.

Após identificar os riscos, deve-se analisar a probabilidade de os riscos virem a acontecer e calcular seus respectivos impactos para a Basílica Partners. Os riscos são avaliados de maneira qualitativa e considera critérios que permitem determinar o nível do risco.

6.4. Respostas aos Riscos.

Posteriormente à etapa de avaliação dos riscos, é definido o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre evitá-los, mitigá-los, compartilhá-los ou aceitá-los.

Ao identificar os riscos mais relevantes aos quais a Basílica Partners deve responder, os planos de ação deverão responder ao risco, atendendo a uma das estratégias:

(i) Evitar: Descontinuar as atividades e/ou operações que geram o risco.

(ii) Aceitar: a manutenção do risco dependerá de aprovação do Comitê de Risco e Compliance, nos termos do Formulário de Referência, com justificativa registrada e observância do veto do diretor responsável. A aceitação não poderá legitimar infrações ou desenquadramentos fora das hipóteses regulamentares.

(iii) Mitigar: Optar por adotar ações para minimizar a probabilidade e/ou o impacto do risco.

(iv) Transferir e / ou compartilhar: Reduzir o impacto e/ou a probabilidade de ocorrência do risco através da transferência ou, em alguns casos, do compartilhamento de uma parte do risco.

7. CONTATO.

Os colaboradores que tiverem alguma dúvida, deverão entrar em contato com o Diretor de Risco e Compliance ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pela Basílica Partners por meio do e-mail: compliance@basilicapartners.com.

8. VALIDADE E VIGÊNCIA.

Esta revisão entrará em vigor após aprovação e divulgação interna. A Política será revista e testada ao menos anualmente e diante de alterações relevantes. As atualizações serão disponibilizadas no website. Quanto às disposições de liquidez sujeitas ao capítulo específico das Regras e Procedimentos ANBIMA de AGRT, a versão atualizada será enviada ao administrador, publicada e registrada na ANBIMA em até 15 dias corridos da alteração, conforme exigido pela autorregulação.